



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020 AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTES E SERVIÇOS CULTURAIS DE INTERESSE PÚBLICO LEI ALDIR BLANC

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 A Prefeitura de Moreno, por meio da Secretaria de Eventos Cultura e Esportes, em decorrência do estado de calamidade pública, instaurado pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, faz saber ao público interessado a abertura de inscrições para o Edital de Chamada Pública 04/2020 – Seleção para aquisição de bens e serviços culturais de interesse público – Lei Aldir Blanc, a fim de compor acervo e reserva técnica da Estação da Cultura e outros equipamentos vinculados à Secretaria, conforme previsão contida no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e pelo Decreto Municipal nº 094/2020, observando-se suas normas legais vigentes, regulamentares e pertinentes, além das condições expressas no conteúdo e anexos do presente Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O procedimento deste CHAMAMENTO PÚBLICO observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Publicação do Edital de Chamada Pública	23/10/2020
Inscrição/Envio dos documentos	24/10/2020 - 29/10/2020
Análise e seleção das propostas inscritas	30/10/2020 - 04/11/2020
Resultado da classificação	06/11/2020
Interposição de recursos	07/11/2020 - 10/11/2020
Análise dos recursos	11 /11/2020
Publicação final dos resultados	12/11/2020
Pagamentos	Até 12/12/2020

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Edital a democratização do acesso aos recursos da Lei nº 14.017/2020 para socorrer o setor cultural no período de situação de calamidade pública, bem como para o fomento de bens e serviços culturais no campo das artes e da cultura no município do Moreno, em consonância com os seguintes objetivos:

- a- Realizar a seleção pública para aquisição de obras de artes de interesse público de artistas, entidades, coletivos ou grupos exclusivamente morenenses e/ou que tenham seu domicílio em Moreno, a no mínimo 24 vinte e quatro meses, com trajetória que registre sua participação em exposições individuais e/ou coletivas realizadas no Brasil ou no exterior, bem como a atuação em outros projetos de caráter artístico, com trabalhos nas mais variadas linguagens artísticas, apresentados e/ou desenvolvidos em qualquer tipo de suporte, formato ou mídia;
- b- Realizar contratação de serviço para elaboração do catálogo cultural do Moreno, em formato digital, de autoria de agentes culturais pessoas físicas ou jurídicas, domiciliados ou estabelecidos no município do moreno há, no mínimo, 24 (vinte e quatro meses) anos. A obra será licenciada e



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

disponibilizada por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do município e deverá contemplar todos os agentes inscritos no Mapa Cultural do Moreno.

- c- Realizar contratação de serviço de programa de rádio com a finalidade de fomentar, promover e divulgar a cultura e os artistas em âmbito local e/ou regional, em especial as atividades apoiadas pela Lei Aldir Blanc no município.
- d- Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;
- e- Valorizar a produção artística do Município, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural morenense, contribuindo para a geração de renda dos artistas e coletivos do Moreno;
- f- Contribuir para que a difusão e a fruição da diversidade cultural e artística do Moreno esteja contemplada nos acervos públicos pertencentes aos equipamentos culturais do município.
- g- Dar maior visibilidade aos acervos existentes de artistas morenenses, promovendo suas coleções como ferramenta importante no papel de formação e conservação das identidades e memória em sua missão educacional de difusão, pesquisa e salvaguarda do patrimônio cultural morenense, obedecendo às premissas da Lei nº 14.017/2020.

4. DAS DEFINIÇÕES

4.1. Entende-se por obra de arte :

4.1.1. Produto de variadas linguagens artísticas, compreendendo desenho, escultura, colagem, pintura, design, fotografia, gravura (litogravura, serigrafia, xilogravura, gravura em metal e congêneres), vídeo, arte mídia, obras literárias, bem como suas derivações e entrecruzamentos, que contemplem diversidade de olhares, linguagens e narrativas com relevância contemporânea para o Brasil e para o mundo, sendo consideradas para fim este edital em especial obras de artistas do Município do Moreno.

4.2. Entende-se por Catálogo Cultural:

4.2.1. Livro digital e/ou Ebook: obra que existe exclusivamente em formato digital, não periódico, revisado, editado e diagramado, contendo texto e imagem referentes a atividades culturais, bem como trabalhos de artistas, grupos, coletivos e espaços culturais existentes, sendo consideradas para fins deste edital em especial do Município do Moreno.

4.3. Entende-se por Serviço de Programa de rádio com finalidade cultural:

4.3.1. Atividade realizadas em programas de rádios, comerciais, educativas e/ou comunitárias, destinadas à transmissão de programas especialmente elaborados à promover, divulgar e fortalecer atividades culturais e o trabalho de artistas e grupos regionais, sendo consideradas para fim deste edital em especial do Município do Moreno.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

5.1. Poderão participar do processo seletivo:

5.1.1. Pessoas físicas com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos que atendam às seguintes condições:

- a) comprovar residência ou sede em Moreno, há, pelo menos, 02 (dois) anos completos, até a data de publicação desde edital e com inscrição efetuada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura;



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

- b) Comprovar que tenha, no mínimo 02 (dois) anos de atuação na área, através do envio de portfólio que registre a participação em exposições individuais e/ou coletivas realizadas no Brasil ou no exterior, bem como a atuação em outros projetos de caráter artístico.
- c) Comprovar que tiveram suas atividades paralisadas/suspensas em decorrência da Pandemia do COVID19, devendo anexar comprovação.

5.2. O processo seletivo aceita a inscrição de grupos artísticos e coletivos, representado por um de seus membros, ficando este responsável por toda a apresentação e tratativa junto à Secretaria de Eventos Cultura e Esportes e apto a representar os demais desde que apresente a Carta Coletiva de Anuência (**ANEXO III**).

5.3. É vedado que um candidato se inscreva ao mesmo tempo como pessoa física para trabalho individual e como representante de coletivo, sendo proibida a duplicidade de inscrição, sob pena de desclassificação de ambas as inscrições. O proponente pode se inscrever em apenas uma das opções (Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ).

5.4. Também fica vedada que haja mais de uma inscrição de um mesmo coletivo, através de representantes diferentes. Havendo multiplicidade de inscrições, prevalecerá a última que foi realizada.

5.5. As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória a ser apresentada no âmbito do cadastro do Mapa Cultural do Moreno e na ficha de inscrição (**ANEXO I**).

6. Não poderão participar neste edital:

- 6.1. Proponentes que possuam vínculo com os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, bem como servidores públicos, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos do Edital.
- 7.2. Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar anteriormente cadastrados no Mapa Cultural do Moreno.
- 7.3. Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Moreno não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.
- 7.4. As inscrições serão realizadas no período de 24/10/2020 a 29/10/2020, através do e-mail: lab.benseservicos@moreno.pe.gov.br, ou presencialmente, na sede da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, mediante a apresentação dos documentos definidos neste Edital. (os atendimentos para inscrições presenciais obedecerão as normas de saúde)
- 7.5. O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes.
- 7.6. Para inscrições presenciais, o horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 16h.
- 7.7. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.
- 7.8. A inexatidão das informações, eventuais irregularidades nos documentos ou a não



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos, ainda que verificados após a homologação, acarretará na nulidade do ato de inscrição, eliminação do proponente e a apuração de sua responsabilidade cível e criminal.

7.9. Cada grupo/artista poderá se inscrever somente em 01 (uma) modalidade/categoria neste edital.

7.10. Quando se tratar de inscrição realizada através de e-mail, somente será admitido o envio de um único e-mail, e será considerado para fins de análise e julgamento do pedido de inscrição o conteúdo e documentos constantes do primeiro e-mail enviado pelo proponente, sendo desprezados os demais e-mails porventura enviados posteriormente.

7.11. A responsabilidade pela conferência da documentação exigida neste edital para fins de participação é inteiramente do proponente/solicitante.

7.12. Os inscritos deverão apresentar comprovação cultural e artística, bem como preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição e os anexos deste Edital no prazo indicado.

7.13. No ato de inscrição, o proponente deverá anexar comprovação de atuação nos últimos dois anos e de que suas atividades foram suspensas/paralisadas devido a Pandemia Covid- 19, em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis, na categoria artística no qual se inscreveu;

7.14. Consideram-se documentos de comprovação da atividade, para fins deste edital:

- a) fotografias;
- b) vídeos;
- c) mídias digitais;
- d) cartazes;
- e) catálogos;
- f) reportagens;
- g) material publicitário;
- h) contratos anteriores.

7.15. Após a inscrição, o proponente receberá um comprovante de inscrição e protocolo de entrega de documentação.

8. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

8.1. INSCRIÇÃO DE FORMA PRESENCIAL:

8.1.1. Para inscrição presencial o solicitante deverá enviar:

- 01(um) envelope lacrado com os dizeres abaixo, contendo a documentação relacionada nos itens 6.3. e 6.4 deste instrumento, conforme se tratar de pessoa física ou jurídica, respectivamente.

À

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020 – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
CULTURAIS DE INTERESSE PÚBLICO
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO
NOME DO PROPONENTE OU RAZÃO SOCIAL, CONFORME O CASO: (PESSOA FÍSICA OU
JURÍDICA)**

8.2. INSCRIÇÃO POR E-MAIL:

8.2.1. Para inscrição por e-mail o solicitante deverá enviar:



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

- 01(um) e-mail enviado para o endereço: lab.benseservicos@moreno.pe.gov.br contendo no corpo do e-mail:
 - a) o nome completo do proponente;
 - b) CPF ou CNPJ;
 - c) RG do proponente ou do representante legal, conforme o caso;
 - d) Endereço do solicitante;
 - e) Anexo contendo toda documentação relacionada nos itens 8.4. e 8.5 deste instrumento, conforme se tratar de pessoa física ou jurídica, respectivamente.

8.3. NA FICHA DE INSCRIÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

8.3.1. PARA AQUISIÇÃO DE OBRAS

- a) Link e/ou anexo com **currículo/portfólio do artista ou docoletivo que ele representa**, preferencialmente em formato PDF com até 20 (vinte) páginas, biografia resumida - texto de apresentação com até 1000 caracteres sobre o artista e seu percurso, contendo documentação que demonstre a formação artística e trajetória profissional. O portfólio deve apresentar no mínimo 10 (dez) imagens, preferencialmente organizadas em ordem cronológica, que demonstrem consistência e relevância de sua obra. Incluindo textos críticos e apresentações sobre as obras, quando houver. **(obrigatório)**;

Todas as imagens apresentadas no currículo/portfólio deverão ser acompanhadas de legendas, contendo as seguintes informações:

- Autor
 - Título da obra
 - Ano
 - Dimensões em centímetros (altura, largura e profundidade)
 - Técnica e materiais utilizados
- b) Anexo de imagem com até 5 (cinco) obras de arte disponíveis para aquisição, contendo **material descritivo-técnico**. Para cada obra, deverão ser apresentadas **no mínimo 2 (duas) e no máximo de 5 (cinco) imagens digitalizadas** (300mm x 200mm – 300DPI) que irá concorrer à seleção. As imagens deverão ser fiéis às obras na fase de conferência dos selecionados. Caso não seja, haverá a desclassificação da obra**(obrigatório)**;
O material descritivo-técnico contido no anexo deve conter as informações respeito das obras disponíveis, devendo indicar, para cada uma delas:
 - Autor
 - Título
 - Ano
 - Técnica e materiais usados
 - Dimensões em centímetros (altura, largura e profundidade)
 - Contexto sucinto da obra, em linguagem clara e objetiva (máximode 10 linhas);
 - Outras informações que julgar necessárias para melhor identificação das obras;
 - Categoria de preço da obra;
 - Trabalhos experimentais devem informar eventuais suportes e materiais não usuais e deverão estar acompanhados de ilustrações, esquemas e texto explicativo



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

sobre o manuseio e montagem;

- Obras seriadas ou múltiplos poderão ser tratadas como uma única obra.

8.3.2.PARA CONSTRUÇÃO DO CATÁLOGO CULTURAL

a) Link e/ou anexo com **currículo/portfólio do proponente**

preferencialmente em formato PDF com até 20 (vinte) páginas, biografia resumida - texto de apresentação com até 1000 caracteres sobre o artista ou instituição e seu percurso, contendo documentação que demonstre a formação técnica, artística e/ou trajetória profissional. O portfólio deve apresentar no mínimo 10 (dez) imagens, preferencialmente organizadas em ordem cronológica, que demonstrem consistência e relevância do seu trabalho, incluindo textos críticos e apresentações sobre as obras, quando houver. **(obrigatório);**

Todas as imagens apresentadas no currículo/portfólio deverão ser acompanhadas de legendas, contendo as seguintes informações:

- Autor
- Título do trabalho
- Ano de publicação
- Tiragem (quando houver)
- Currículo individual de todos os integrantes da equipe técnica que deve ser composta por profissionais com habilidades para garantir a qualidade técnica do produto final (fotógrafo, diagramador, designer, editor, historiador, pesquisador, cientista e outros correlacionados)

b) Link e/ou anexo de pelo menos 01 trabalho produzido pelo proponente (livro, ebook, jornal, manual técnico, audiolivro, cartilha ou guia). Caso não apresente, o proponente estará automaticamente desclassificado **(obrigatório);**

c) Plano de Trabalho contendo as etapas e prazos para a apresentação da proposta final **(obrigatório);**

d) Link e/ou anexo de proposta para capa e pelo menos 01 (uma) página sugerida para a diagramação do Catálogo **(obrigatório);**

8.3.3.PARA PROGRAMAS DE RÁDIO CULTURAL

a) Link e/ou anexo com currículo/portfólio do proponente preferencialmente em formato PDF com até 20 (vinte) páginas, biografia resumida - texto de apresentação com até 1000 caracteres sobre o programa e seu percurso, contendo documentação que demonstre atuação cultural. O portfólio deve apresentar no mínimo a vinheta do programa e no mínimo 5 (cinco) trechos de audios do programa, preferencialmente organizadas em ordem cronológica, que demonstrem consistência e relevância de sua atividade para a cultura local. **(obrigatório);**

Todos os audios apresentados no currículo/portfólio deverão ser discriminados na ficha de descrição do material, contendo as seguintes informações:

- Data
- Título ou pauta do programação
- Responsável pelo programa
- Nome do entrevistado (quando houver)

b) Link ou endereço do programa, informando:

- A Rádio
- Dias e horários de programação



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

- Áreas alcançadas
 - Endereços nas redes sociais
 - Patrocinadores oficiais (quando houver)
 - Equipe técnica envolvida (quando houver)
- c) Jingle exclusivamente criado para a proposta apresentada
- d) Plano de Trabalho contendo as etapas e prazos para a apresentação da proposta final **(obrigatório)**;

8.4. Os documentos de inscrição para participação de PESSOA FÍSICA consistirão de:

- a) Ficha de inscrição devidamente assinada (**ANEXO I**);
- b) Documento de Identificação do proponente (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Categoria Profissional);
- c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Declaração que comprove Representação Coletiva, (em caso de grupo sem CNPJ) nomeando 1 (um) representante do Grupo, com assinatura de no mínimo 03 integrantes do coletivo (**Anexo III**). A procuração deverá ter reconhecimento em cartório;
- e) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- f) Comprovante de endereço no nome do proponente ou comprovante onde efetivamente reside conforme Declaração de que trata o **ANEXO II-A** deste Edital;
- g) Comprovante de inscrição no Mapa Cultural de Moreno;
- h) Release/Histórico do Artista ou Coletivo/Grupo Cultural que representa;
- i) Comprovante do exercício da atividade artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020, mediante a apresentação de autodeclaração devidamente assinada contendo a indicação das atividades realizadas no período, firmada sob as penas da lei (**ANEXO IV-A**);
- j) Documentos comprobatórios da atividade artística e cultural, conforme descrito no item 8.15, contendo obrigatoriamente o nome do evento e a data de apresentação, e, se houver, a indicação do endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.
- k) Autodeclaração devidamente assinada firmada sob as penas da lei de que não é servidor público federal, estadual ou municipal, conforme **ANEXO V** deste edital;
- l) Autodeclaração devidamente assinada por todos os integrantes com poder deliberativo, firmada sob as penas da lei, de que não participa deste edital em mais de um projeto individual e/ou coletivo, conforme **ANEXO VI** deste Edital.
- m) Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas (**ANEXO VII**).

8.5. Os documentos de inscrição para participação de PESSOA JURÍDICA consistirão de:

- a) Comprovante de Inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Contrato Social ou Estatuto e suas alterações, devidamente registrados no órgão competente;
- c) Ata da eleição e posse atual diretoria devidamente registrada no órgão competente;
- d) Comprovante de inscrição no Mapa Cultural de Moreno;
- e) Release/Histórico do Coletivo/Grupo Cultural;
- f) Comprovante de endereço da pessoa jurídica ou comprovante onde efetivamente são desenvolvidas as atividades acompanhado da Declaração de que trata o **ANEXO II-B** deste Edital;
- g) Documento de Identificação do representante legal do proponente (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Categoria Profissional);
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- i) Comprovante de endereço do representante legal ou comprovante onde efetivamente reside **ANEXO II-A**;
- j) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
- k) Comprovante do exercício da atividade artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020, mediante a apresentação de autodeclaração devidamente assinada contendo a indicação das atividades realizadas no período, firmada sob as penas da lei (**ANEXO IV-B**);
- l) Documentos comprobatórios da atividade artística e cultural, conforme descrito no item 8.15, contendo obrigatoriamente o nome do evento e a data de apresentação, e, se houver, a indicação do endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

disponíveis.

- m) Autodeclaração devidamente assinada pelo representante legal da proponente, firmada sob as penas da lei, de que não participa deste edital em mais de um projeto individual e/ou coletivo, conforme **ANEXO VI** deste Edital.
- n) Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas (**ANEXO VII**).

8.6. A apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com as condições estipuladas neste Edital implicará na automática inabilitação da inscrição.

8.7. O proponente poderá anexar a sua inscrição material complementar e arquivos online, por meio de link com compartilhamento aberto.

8.8. Serão desconsiderados os projetos entregues/enviados fora do período estipulado no item 7.4 e 7.6

8.9. Não serão devolvidos os formulários de inscrição (bem como os anexos e materiais enviados).

8.10. A Secretaria de Eventos Cultura e Esportes do Moreno não se responsabiliza por inscrições efetuadas cujo material de análise esteja corrompido, incompleto ou danificado. Bem como, inscrições não concluídas por falhas de conexão na internet.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

9.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, repasse para o Município do Moreno/PE, com aporte de R\$ 466.455,86 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

9.2. Do aporte financeiro do recurso, serão destinados R\$ 38.455,86 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), distribuídos da seguinte forma:

9.3. Aquisição de obras de arte - R\$ 3.455,86 (tres mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o valor de cada proposta selecionada.

9.4. Contratação de serviço para confecção de catálogo cultural – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) limitado a um único proponente selecionado.

9.5. Contratação de serviço de programa de rádio – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) limitado a no máximo 5 (cinco) proponentes selecionados.

9.6. O Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural é soberana em suas decisões, podendo deliberar, inclusive, pela não utilização total dos recursos, caso entenda não haver interesse público que justifique as aquisições.

9.7. Havendo sobra de recursos, estes serão remanejados para aquisição de obras de arte.

9.8. O Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural, com base na avaliação técnica da obra e serviços, e dos preços praticados para os proponentes no mercado, deverá avaliar a adequação, podendo haver readequação.

9.9. Fica resguardado ao proponente o direito de aceitar ou não o novo enquadramento de valor proposto pelo Comitê.



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

- 9.10. Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.
- 9.11. O pagamento aos selecionados para aquisição de obras de arte e serviços de rário será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após divulgação final dos selecionados, através de transferência para conta bancária indicada pelo proponente no ato de inscrição.
- 9.12. O pagamento aos selecionados para construção do Catalogo Cultural será efetuado em duas parcelas iguais, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias, após divulgação final dos selecionados e a segunda após a entrega do catálogo, através de transferência para conta bancária indicada pelo proponente no ato de inscrição.
- 9.13. A liberação de recursos deverá estar condicionada à verificação da regularidade cadastral e adimplência do parceiro.
- 9.14. Não serão efetuadas transferências bancárias em conta conjunta ou de terceiros.
- 9.15. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum premiado, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de projetos selecionados, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 27001 - Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes
Despesa 488 4.5.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 34 - Lei Aldir Blanc - Lei n°. 14.017/2020

11. DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1. A seleção dos projetos se dará a partir de duas etapas: habilitação e seleção.

11.1.1. Da Habilitação

- A habilitação será executada pelo Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural do Moreno, nomeados através de Portaria específica.
- Na etapa de habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos indicados e a adequação da proposta ao objeto do Edital e o atendimento às condições previstas no seu item 3.1

11.1.2. Da Seleção

- Os projetos serão avaliados pela Comissão de Seleção, criada para este fim.
- A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

11.1.2.1. Para aquisição de obras:

- Serão avaliadas a condições das obras e a adequação da categoria de preço das obras, segundo critérios técnicos e valores de mercado, e selecionará aquelas cuja aquisição atenda ao interesse público.

11.1.2.2. Para contratação do serviço de confecção do catálogo



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

- Serão avaliados os currículos dos profissionais e técnicos envolvidos, bem como os produtos apresentados no ato da inscrição, a viabilidade e/ou capacidade técnica do proponente e a qualidade estética e criativa da proposta (capa e página(s) diagramada(s)).

11.1.2.3. Para contratação do serviço programas de rádios

- Serão avaliados os currículos dos profissionais e técnicos envolvidos, bem como os produtos apresentados no ato da inscrição, a viabilidade e/ou capacidade técnica do proponente e o alcance de ouvintes.

11.2. As obras de arte inscritas deverão estar prontas para serem avaliadas e adquiridas.

11.3. Para o catálogo Cultural o Plano de Trabalho, não poderá ultrapassar o limite de 60 (sessenta) dias após o recebimento da primeira parcela do recurso, sob pena de devolução do recurso e outras sanções legais.

11.4. Para os programas de rádio, os mesmos se comprometem a manter a programação proposta no Plano de Trabalho até o dia 29 de junho de 2021. Em caso de descumprimento poderá acarretar na devolução total ou parcial do recurso recebido.

12. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

12.1. Dentre os critérios de avaliação para seleção, serão levados em consideração:

12.1.1. PARA AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTES

- a) Originalidade e qualida de técnica;
- b) Grau de expectativa de interesse do público, ineditismo e atratividade do tema;
- c) Ter representatividade, relevância e consistência dentro da trajetória artística do seu autor ou do coletivo, por meio da análise de portfólios que apresentem um panorama abrangente de suas atuações profissionais;
- d) O estado de conservação da obra (condições físicas);
- e) Que a obra a ser adquirida se encontre livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais. Compatibilidade orçamentária relacionada com a categoria escolhida.

12.1.2. Serão desconsideradas as obras:

- a) De caráter efêmero, técnica e materiais perecíveis;
- b) Que atentem contra a ordem pública, lei ou norma vigente;
- c) Que evidenciem discriminação de credo, raça, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- d) Que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual.
- e) Que sejam provenientes de pilhagem ou retiradas não autorizadas;

12.2. A Comissão de Seleção poderá convocar o artista aprovado na primeira fase para pitching, momento em que, se julgar necessário, poderá negociar a readequação da categoria de preço da obra. Em havendo esta convocação o pitching deverá ser realizado de modo online.

12.3. Não será feita classificação dos projetos, apenas seleção para aquisição;

12.4. As decisões da Comissão são soberanas e irrecorríveis;



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

12.4.1. PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO CATALOGO

- a) Qualidade de técnica;
- b) Grau de expectativa de interesse do público, ineditismo e atratividade do tema;
- c) Ter representatividade, relevância e consistência dentro da temática proposta, por meio da análise de portfólios que apresentem um panorama abrangente de suas atuações profissionais;
- d) Valorização dos símbolos e dos elementos de identidade cultural do Município
- e) Priorizar na equipe profissionais morenenses

12.4.2. Serão desconsideradas propostas:

- a) Que não apresentem pelo menos 01 (um) profissional com residência comprovada em Moreno, nos últimos 24 meses;
- b) Que não comprove experiência de pelo menos 01 (uma) publicação indicando sua participação.
- c) Que não apresentem os proposta de diagramação e o plano de trabalho solicitados no ato da inscrição.
- d) Valor superior ao disponível para o objetivo disposto neste Edital

12.4.3. PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO RADIO

- a) Qualidade técnica;
- b) Grau de expectativa de interesse do público, ineditismo e atratividade do programa;
- c) Ter representatividade, relevância e consistência dentro da temática proposta, por meio da análise do Plano de Trabalho;
- d) Valorização dos artistas e grupos culturais do Município.
- e) Priorizar na equipe profissionais morenenses

12.4.4. Serão desconsideradas propostas:

- a) Que não apresente pelo menos 01 (um) profissional com residência comprovada em Moreno, nos últimos 24 meses;
- b) Que não apresentem os audios e o plano de trabalho solicitados no ato da inscrição.

12.1. A Comissão de Seleção indicará, para cada linha de ação do Edital, além da proposta selecionada, uma lista de propostas suplentes em ordem decrescente de classificação, que poderão ser contempladas posteriormente, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

12.2. No caso de não haver inscrição ou projetos selecionados em uma das linhas de ação do Edital, os valores previstos deverão ser remanejados para atender projetos de outra linha de ação ou linguagem, conforme critério da Comissão de Seleção.

12.3. A Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Seleção, no site da Prefeitura do Moreno, <http://moreno.pe.gov.br/>, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

- 12.4. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de habilitação e Seleção, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar do dia seguinte à publicação do resultado.
- 12.5. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail lab.benseservicos@moreno.pe.gov.br em formulário específico de recurso (**ANEXO VIII**), sendo vedada a inclusão de novos documentos.
- 12.6. A Comissão de Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.
- 12.7. O resultado final será homologado pela Comitê Gestor Intersectorial de Emergência Cultural do Moreno.
- 12.8. O resultado final, com a classificação de todos os candidatos contemplados, será publicado no endereço eletrônico www.moreno.pe.gov.br e no Diário Oficial de Pernambuco.
- 12.9. A mera seleção e divulgação do resultado não garante, por si só, que a obra ou os serviços serão adquiridos ou contratados. O resultado garante aprovação do formato, conteúdo, linguagem e temática, sendo ainda necessário verificar as demais condições para sua aquisição e execução.

13. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 13.1. Comissão de Seleção composta de 6 (seis) representantes, sendo integrantes do Comitê Gestor Intersectorial de Emergência Cultural, nomeados em Decreto. Do total de membros a comissão deverá ser formada de 03 técnicos da Prefeitura Municipal de Moreno e 03 representantes da sociedade civil.
- 13.2. A comissão será presidida pelo representante da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes.
- 13.3. Além da análise documental, a Comissão de Seleção analisará o mérito da proposta e seu conteúdo artístico-cultural conforme critérios estabelecidos no Item 12 e seus subitens.
- 13.4. Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar as inscrições:
 - a) Nas quais tenham interesse direto ou indireto;
 - b) Das quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
 - c) Apresentadas por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.
- 13.5. O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
- 13.6. Cada inscrição será avaliada por 03 membros da Comissão de Seleção, sendo a avaliação realizada em reunião presencial e/ou virtual.

14. DA AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 14.1. A aquisição só será efetivada após a formalização do contrato.
- 14.2. Os recursos serão transferidos para a conta corrente que será indicada pelo contratado no ato da assinatura do instrumento.
- 14.3. Não serão realizados pagamentos e contas conjuntas ou de terceiros.



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

- 14.4. O contrato incluirá cláusula que disporá sobre a cessão dos direitos de uso e conexos válida para todo território nacional e estrangeiro, o direito de reprodução, parcial ou integral, inclusive em suporte material institucional, destinado à divulgação, pesquisa e difusão cultural, por qualquer meio ou processo, tais como catálogos, livros, cartões postais, pôsteres, vídeos, material educativo, digitalização e/ou reprodução em website, podendo ser distribuídos gratuitamente pela instituição ou comercializados por esta, respeitando a integridade da obra.
- 14.5. As obras poderão ser exibidas em divulgação cultural, catálogos, exposições, TV não comercial com transmissões gratuitas via cabo, TV aberta, Internet, parceiros educativos e circuito fechado, não cabendo consulta prévia ao autor ou artista cuja(s) obra(s) foi adquirida por meio do contrato formalizado.
- 14.6. O contratado deverá emitir nota fiscal de compra e venda, ou nota de prestação de serviços em nome da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes.

15. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 15.1. São vedações à participação neste Edital:
 - 15.1.1. Não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 4 do Edital e seus subitens;
 - 15.1.2. Não atender ao item 8.3 deste Edital e seus subitens

16. DAS SANÇÕES

- 16.1. Dentre as condutas que ensejam a aplicação das sanções administrativas, incluem-se:
 - a) Agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;
 - b) Alterar o objeto do projeto incentivado;
 - c) Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento dos projetos a que se refere esta Lei;
 - d) Praticar a violação de direitos intelectuais;
 - e) Deixar de veicular em todo o material promocional que envolve o projeto cultural o apoio financeiro prestado pelo Governo Federal, através da Prefeitura Municipal do Moreno, sob os auspícios desta Lei;
 - f) Obstar, por ação ou omissão, o regular andamento dos projetos de que trata este Edital;

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. O proponente que infringir as disposições do presente Edital deverá responder em caráter civil e penal de acordo com a legislação vigente.
- 17.2. A inscrição efetuada implica na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 17.3. A Secretaria de Eventos Cultura e Esportes de Moreno não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.
- 17.4. Será de inteira e completa responsabilidade do contemplado o cumprimento de eventuais direitos autorais, se existir, arcando inclusive com o pagamento do Ecad (Escritório Central de Arrecadação).
- 17.5. Este Edital não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

17.6. Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico:
lab.benseservicos@moreno.pe.gov.br

17.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor Intersectorial de Emergência Cultural.

Moreno - PE, 20 de outubro de 2020.

Luiz Galdino dos Santos
Secretário de Eventos, Cultura e Esportes



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTES E SERVIÇOS CULTURAIS DE INTERESSE PÚBLICO LEI ALDIR BLANC

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome ou Razão Social do Proponente	
CNPJ ou CPF do Artista ou do Representante do Coletivo/Grupo Cultural:	
Endereço completo do proponente/Representante do Coletivo/Grupo Cultural:	
E-mail:	
Telefone:	
Prêmio que deseja concorrer (selecionar apenas uma opção)	<input type="checkbox"/> Reviver Acertos de Marchas <input type="checkbox"/> Reviver o Ciclo Junino <input type="checkbox"/> Reviver as Serestas
Categoria Artística que deseja se inscrever (escrever apenas uma opção)	
link do vídeo que deseja inscrever (preencher apenas em caso de inscrição presencial)	

Moreno, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do solicitante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020 AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTES E SERVIÇOS CULTURAIS DE INTERESSE PÚBLICO LEI ALDIR BLANC

ANEXO II-A **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO (PESSOA FÍSICA)**

Eu, _____, CPF Nº _____, RG Nº _____, Órgão Expedidor _____, Profissão _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 03/2020 - Aquisição de Obras De Artes E Serviços Culturais De Interesse Público - Lei Aldir Blanc, que sou residente e domiciliado no endereço _____, em Moreno/PE, CEP _____,

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020 AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTES E SERVIÇOS CULTURAIS DE INTERESSE PÚBLICO LEI ALDIR BLANC

ANEXO II-B DECLARAÇÃO DE SEDE E ESTABELECIMENTO

A empresa/instituição/coletivo _____,

CNPJ: _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)

_____, CPF N° _____

RG N° _____, Órgão Expedidor _____, **DECLARA** para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 03/2020 - Aquisição de Obras de Artes e Serviços Culturais de Interesse Público - Lei Aldir Blanc, que a Pessoa Jurídica/coletivo acima citado está sediado e estabelecida em Moreno/PE e, atualmente, tem sua sede no endereço _____, CEP _____.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020 AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTES E SERVIÇOS CULTURAIS DE INTERESSE PÚBLICO LEI ALDIR BLANC

ANEXO III DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Nós, integrantes do Coletivo/Grupo/_____,
DECLARAMOS para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 03/2020
Aquisição de Obras de Artes e Serviços Culturais de Interesse Público - Lei Aldir Blanc, que o Outorgado
Sr(a)._____, RG nº _____, CPF nº _____
_____, residente/domiciliado(a) na _____, é nosso(a)
representante e também integrante deste Coletivo/Grupo/Espaço Cultural, podendo assinar termos,
efetuar inscrição, receber e dar quitação a pagamento e executar demais atos necessários neste Edital
junto a Prefeitura Municipal do Moreno.

Por ser verdade, dato e assinamos o presente documento, **juntamente com mais 3 (três)**
integrantes deste Grupo/Coletivo/Espaço, declarando estarmos ciente de que responderemos
criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do declarante

Integrante 1

Nome:
RG:
CPF:

Integrante 2

Integrante 3

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020
AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTES E SERVIÇOS CULTURAIS DE INTERESSE PÚBLICO LEI ALDIR
BLANC

ANEXO IV-A
DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA (artista individual)

Eu, _____, CPF N° _____, RG N° _____, Órgão Expedidor _____, Profissão _____, DECLARO, para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 03/2020 Aquisição de Obras de Artes e Serviços Culturais de Interesse Público - Lei Aldir Blanc, que sou artista e/ou fazedor(a) da cultura e que atuei, social ou profissionalmente, nas áreas artísticas e culturais nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme "Comprovação Artística" apresentada, em anexo e tive minhas atividades paralisados devido a Pandemia do COVID19.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020
AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTES E SERVIÇOS CULTURAIS DE INTERESSE PÚBLICO LEI ALDIR
BLANC

ANEXO IV-B
DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA (Empresa/Coletivo/Grupo)

Eu, _____, CPF N° _____ - _____, RG N° _____, Órgão Expedidor _____, Profissão _____, DECLARO, para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 03/2020 Aquisição de Obras de Artes e Serviços Culturais de Interesse Público - Lei Aldir Blanc, que o a Empresa/Coletivo/Grupo/ _____ atuou, social ou profissionalmente, nas áreas artísticas e culturais nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme "Comprovação Artística" apresentada, em anexo e tivemos nossas atividades paralisadas devido a Pandemia do COVID19.
Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020 AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTES E SERVIÇOS CULTURAIS DE INTERESSE PÚBLICO LEI ALDIR BLANC

ANEXO V **DECLARAÇÃO DE VÍNCULO (PESSOA FÍSICA)**

Eu, _____, CPF N° _____ - _____, RG N° _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 03/2020 - Aquisição de Obras de Artes E Serviços Culturais de Interesse Público - Lei Aldir Blanc, que não possuo vínculo direto com os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, como também não sou servidor público no âmbito municipal, estadual ou federal.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de traçado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020 AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTES E SERVIÇOS CULTURAIS DE INTERESSE PÚBLICO LEI ALDIR BLANC

ANEXO VI **DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRO PROJETO**

Eu, _____, CPF Nº _____, RG Nº _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 03/2020 - Aquisição de Obras de Artes e Serviços Culturais de Interesse Público - Lei Aldir Blanc, que não participo, como representante, de outro projeto neste Edital.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020

AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTES E SERVIÇOS CULTURAIS DE INTERESSE PÚBLICO LEI ALDIR BLANC

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, CPF Nº _____, RG Nº _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Chamada Pública Nº 03/2020 Aquisição de Obras de Artes e Serviços Culturais de Interesse Público - Lei Aldir Blanc, que todas as informações prestadas por mim neste Edital são verdadeiras.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020
AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTES E SERVIÇOS CULTURAIS DE INTERESSE PÚBLICO LEI ALDIR
BLANC

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Artista ou do Coletivo/Grupo Cultural:	
Nome do Proponente/Representante:	
CPF do Proponente/Representante:	
Endereço do Proponente/Representante:	
E-mail:	
Telefone para contato:	
Apresentação do Recurso (justificar pedido):	
Assinatura do Proponente/Representante:	
Moreno, _____ de _____ de 2020.	
NÃO PREENCHER para uso da Secretaria de Eventos Cultura e Esportes	



PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

Artista/Coletivo/Espaco

Cultural; RECURSO:

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

Avaliadores do Recurso:

1 -

2 -

3 -

(O formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado por e-mail para o endereço eletrônico: lab.benseservicos@moreno.pe.gov.br, identificando no assunto "Recurso do Artista/Coletivo/Espaco Cultural _____" ou protocolado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes)